Lei Ordinária nº 1.728, de 25 de março de 2022

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Armação dos Búzios, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down, a ser realizado anualmente no dia 21 de março.

Parágrafo único O principal objetivo desta data é informar e conscientizar as pessoas sobre o que é a Síndrome de Down.

Art. 2º. Serão desenvolvidas ações durante o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down, e poderão participar e deverão ser convidadas lideranças de movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal e estadual, organizações de pessoas com deficiência e seus familiares, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção das deficiências e o conhecimento sobre a Síndrome de Down

Parágrafo único A divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo será mediante a distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como por intermédio dos meios de comunicação, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos culturais correlacionados ao tema

Art. 3º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de março de 2022.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS Prefeito
Autoria: Vereador Aurélio Barros Areas